Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo - DOENF
Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

http://www.pmnf.rj.gov.br/

Quarta-feira, 16 de Julho de 2025	Ano V \| Edição nº 2368	Página 1 de 27

Sumário

Atos do Prefeito 2
DECRETO No 3639/2025 2
DECRETO No 3643/2025 3
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Processo 3172/2025 4
PORTARIA No. 1.276, DE 15 DE JULHO DE 2025. 5
Secretaria de Gabinete 9
LAUDA 5993/ 23 9
Secretaria de Licitações e Planejamento 10
TERMO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO No 90.004/2025 10
TERMO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO No 90.065/2025 18
Secretaria Municipal de Cultura 21
PORTARIA No 08 DE 16 DE JULHO DE 2025. 21
PORTARIA No 09 DE 16 DE JULHO DE 2025. 23
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios 25
AVISO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.o 90.077/2025 25
Secretaria de Gestão e Recursos Humanos 26
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.005/2025 26

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado PadrãoICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.

Certificado por Município de Nova Friburgo - RJ

NOVA FRIBURGO PREFEITURA | SECRETARIA DE FAZENDA

DECRETO Nº 3639/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA SECRETARIA DA MULHER NO VALOR DE R$ 25.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
62001.0412200012.002	3390-30	1500	12.000,00
62001.0412200012.002	3390-39	172000000017	13.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
62001.0412200012.001	3390-39	1500	10.000,00
62001.0412200012.001	3390-40	1500	2.000,00
62001.0412200012.002	4490-52	172000000017	13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 14 de julho de 2025.

Assinado por JOHNNY MAYCON C. RIBEIRO 110.***.***-**
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Republicado por incorreção

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: a8742ccc-5160-4997-ac1c-1acc1c77e238
Documento Digital Nº 156520/2025

NOVA FRIBURGO PREFEITURA | SECRETARIA DE FAZENDA

DECRETO Nº 3643/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R$ 60.390,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 60.390,00 (sessenta mil, trezentos e noventa reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30001.1030200872.216	3390-39	1600	60.390,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30001.1030200872.215	3390-39	1600	60.390,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 14 de julho de 2025.

Assinado por JOHNNY MAYCON C. RIBEIRO
110.***.***-**
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Assinado digitalmente. Acesse:
https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 19d47e81-df7d-4fea-906d-4e4d01333b09
Documento Digital Nº 156503/2025

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 3172/2025
Contrato: 113/2025
Data da Assinatura: 14/07/2025
Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Magda Pinheiro da Silva Araújo
CNPJ: 44.558.285/0001-56
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Leite e Pães, para atender a necessidade da Gerência de Saúde Mental (CAPS I, CAPS III, CAPS AD e Residências Terapêuticas)
Prazo: 6 meses
Valor: R$ 46.828.95 (Quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)
Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90.046/2025
Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 14 de julho de 2025

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758

Assinado digitalmente por JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=30722213000198, OU=AC Syngular|D Multicda, CN=JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.16 09:43:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Johnny Maycon
Prefeito

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA Nº. 1.276, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 58, II, "e" da Lei nº 4.637/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e eficiência nos processos de contratação pública por meio da Plataforma Contrata+Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de Dispor sobre os procedimentos para formalização de demandas de contratação de bens e serviços por meio da Plataforma Contrata+Brasil no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Friburgo;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Portaria tem por objetivo normatizar o fluxo de formalização e tramitação das demandas de contratação de bens e serviços por meio da Plataforma Contrata+Brasil.

Art. 2º. Os processos de contratação devem observar os princípios da legalidade, eficiência, transparência, planejamento e economicidade, além das normas estabelecidas pelo Governo Federal, especialmente a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52/2025.

CAPÍTULO II
DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Art. 3º. A formalização de demanda de contratação dar-se-á por meio do preenchimento do Documento de Formalização da Demanda da Plataforma Contrata+Brasil (DFD – Contrata+Brasil), que deverá conter obrigatoriamente:

I – Data prevista de início e conclusão do processo;
II – Serviço de manutenção e pequenos reparos, com código e descrição conforme CATSER e atividades passíveis de contratação pela Plataforma Contrata+Brasil;
III – Identificação do órgão demandante;
IV – Local de execução do serviço;

V – Descrição detalhada da demanda, com especificações técnicas, memória de cálculo e justificativa;
VI – Grau de prioridade;
VII – Indicação de previsão ou não no Plano de Contratações Anual – PCA, com justificativa em caso negativo;
VIII – Prazos de:
a) Execução do serviço;
b) Envio das propostas;
c) Pagamento com sua respectiva forma (PIX, transferência bancária, boleto, cartão de crédito, cartão de débito e empenho);
IX – Justificativa da necessidade de contratação;
X – Memória de Cálculo;
XI – Programa de Trabalho, Código de Despesa e Fonte de Recursos;
XII – Fotos e documentos complementares, se for o caso.

Art. 4º. A área requisitante deverá ainda indicar formalmente:

I – O responsável pela demanda;
II – O fiscal da contratação;
III – O responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda.

Art. 5º. Além das exigências estabelecidas pela Plataforma Contrata+Brasil e suas instruções, deverá o requisitante obedecer ao seguinte Fluxo do Processo de Contratação necessário para a contratação através da Plataforma Contrata+Brasil:

I – Formalização de Processo Administrativo, com o DFD Contrata+Brasil preenchido e com o autorizo da Autoridade Competente;
II – Reserva orçamentária prévia, até o limite de cada oportunidade possível a ser contratada na Plataforma Contrata+Brasil;
III – Cadastro da Oportunidade na Plataforma Contrata+Brasil, com o devido autorizo da Autoridade Competente para a sua publicação;
IV – Extrato das propostas apresentadas pelos fornecedores interessados, com a devida demonstração do atendimento às Condições de Participação dos Fornecedores, acompanhado do demonstrativo de prática usual dos preços ofertados no mercado de fornecimento para a administração pública;
V – Parecer favorável da Procuradoria-Geral e da Controladoria Geral do Município sobre o atendimento aos elementos mínimos e obrigatórios necessários a contratação pela Plataforma Contrata+Brasil;
VI – Publicação do Aviso de Inexigibilidade de Licitação no Diário Oficial;
VII – Declaração do vencedor na Plataforma Contrata+Brasil.

Parágrafo único. Como condição prévia para a utilização da Plataforma Contrata+Brasil, deverá o órgão ter em seu Quadro de Distribuição de Despesa a previsão orçamentária do Programa de Monitoramento da Execução dos Recursos da Plataforma Contrata+Brasil.

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

CAPÍTULO III
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS FORNECEDORES

Art. 6º. A Prefeitura Municipal de Nova Friburgo adere integralmente à Plataforma Contrata+Brasil, sendo obrigatória a observância dos seguintes requisitos:

I – O envio de propostas deve ocorrer exclusivamente pela plataforma digital: https://contratamaisbrasil.sistema.gov.br/oportunidades/;
II – O fornecedor deve estar habilitado no SICAF, nos níveis:
Nível I – Credenciamento;
Nível II – Habilitação Jurídica;
Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal;
III – A visita técnica, quando permitida, poderá ser realizada sem necessidade de agendamento;
IV – As dúvidas deverão ser apresentadas na área de perguntas da Plataforma, dentro do prazo de divulgação da oportunidade.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DOS PRODUTOS

Art. 7º. A execução dos serviços deverá ocorrer conforme especificado no DFD e nos documentos técnicos, observando:

I – Horário de execução: das 09h às 18h em dias úteis, com exceção dos casos em que a prestação de serviço deverá ocorrer em horário especial conforme solicitação da unidade demandante;
II – Responsabilidade do fornecedor pela remoção das estruturas anteriores (quando aplicável) e entrega do serviço com pleno funcionamento;
III – Entrega acompanhada de eventuais acessórios, quando pertinente;
IV – Fornecimento dos materiais necessários para a efetiva prestação do serviço, quando este for solicitado e detalhado no DFD.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO DE PAGAMENTO

Art. 8º. O processo de pagamento será iniciado após a entrega do serviço e deverá observar os seguintes procedimentos:

I – A contratada deve emitir Nota Fiscal com número do processo e número da nota de empenho;
II – A documentação pode ser entregue à Unidade/Secretaria demandante, mediante:
a) Nota Fiscal;
b) Documento de Empenho;
III – Cabe ao servidor público conferente:

a) Verificar a conformidade entre a Nota Fiscal e o Empenho;
b) Consultar a situação do fornecedor no SICAF, apenas aos Níveis I, II e III;
c) Anexar o relatório de regularidade fiscal ao processo de pagamento;
IV – A Nota Fiscal deverá ser atestada pelo fiscal e pelo superior imediato da área requisitante.

Art. 9º. O pagamento será realizado:

I – Em até 10 (dez) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal e o cumprimento das condições contratuais;
II – Exclusivamente via crédito em conta bancária da contratada;
III – Com acréscimo de multa de 0,1% e compensação financeira de 0,033% ao dia, em caso de atraso por culpa da Administração;
IV – Em novo prazo, contado a partir da reapresentação válida dos documentos, no caso de devolução para correções;
V – Mesmo que a contratada esteja com situação irregular momentânea, desde que a obrigação tenha sido cumprida, conforme entendimento do TCU (Acórdão 964/2012 e similares), sendo assegurado prazo para regularização fiscal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10°. O não atendimento às disposições desta Portaria poderá ensejar o indeferimento da solicitação, impedimento de pagamento ou responsabilização funcional.

Art. 11°. Os casos omissos serão resolvidos pela Controladoria Geral do Município, com apoio da Procuradoria Geral do Município e demais áreas envolvidas.

Art. 12°. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 15 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758

Assinado digitalmente por JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=30722213000198, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.15 16:16:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

NOVA FRIBURGO PREFEITURA | SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo Municipal de Saúde de Nova Friburgo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo nº 5993/23, Referente à Despesa com Rateio de Condomínio do imóvel, situado à Rua Coronel João Teixeira, 180 - Conselheiro Paulino, para instalação da UBS Waldir Costa, pelo período de 06 (seis) meses, sendo o pagamento em favor de Centro Comercial Adriano Affonso, CNPJ 04.798.066/0001-20, com valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Nova Friburgo, 16 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758

Assinado digitalmente por JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=38722213000198, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.16 16:26:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro
Prefeito

NOVA FRIBURGO PREFEITURA | SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Pregão II

TERMO DE JULGAMENTO
UASG 985867 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2025

Processo Administrativo nº: 23.401/2024
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço Por Item
Modo de disputa: Aberto

Objeto da compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano.

- Aceito e Habilitado para a empresa **A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 07.415.503/0001-77**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
16	UNID	1.304	R$ 13,00	R$ 16.952,00	EXCLUSIVA
17	UNID	516	R$ 8,50	R$ 4.386,00	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 07.415.503/0001-77**, em **R$ 21.338,00** (vinte e um mil e trezentos e trinta e oito reais).

- Aceito e Habilitado para a empresa **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 17.771.867/0001-43**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

NOVA FRIBURGO PREFEITURA | SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Pregão II

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
27	CAIXA	7.189	R$ 19,67	R$ 141.407,63	PRINCIPAL
29	CAIXA	23.917	R$ 19,70	R$ 471.164,90	PRINCIPAL
31	CAIXA	7.338	R$ 19,73	R$ 144.778,74	PRINCIPAL

Perfazendo o valor total para a empresa **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 17.771.867/0001-43**, em **R$ 757.351,27** (setecentos e cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **DEUTEC SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA, CNPJ nº 01.048.146/0001-70**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
2	UNID	422	R$ 10.00	R$ 4.220,00	EXCLUSIVA
3	METRO	52	R$ 2,66	R$ 138,32	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **DEUTEC SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA, CNPJ nº 01.048.146/0001-70**, em **R$ 4.358,32** (quatro mil e trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 58.600.411/0001-06**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
13	UNID	10	R$ 34,00	R$ 340,00	EXCLUSIVA

NOVA FRIBURGO PREFEITURA | SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Pregão II

14	UNID	11	R$ 40,00	R$ 440,00	EXCLUSIVA
15	UNID	66	R$ 30,90	R$ 2.039,40	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 58.600.411/0001-06**, em **R$ 2.819,40** (dois mil e oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **I O COSTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 22.122.781/0001-20**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
8	PAR	3.539	R$ 1,79	R$ 6.334,81	EXCLUSIVA
9	PAR	1.920	R$ 1,85	R$ 3.552,00	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **I O COSTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 22.122.781/0001-20**, em **R$ 9.886,81** (nove mil e oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.829.339/0001-09**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
18	UNID	131.540	R$ 0,06	R$ 7.892,40	EXCLUSIVA
19	PCT	4.355	R$ 5,97	R$ 25.999,35	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.829.339/0001-09**, em **R$ 33.891,75** (trinta e três mil e oitocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

NOVA FRIBURGO PREFEITURA | SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Pregão II

- Aceito e Habilitado para a empresa **LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA, CNPJ nº 10.795.950/0001-03**, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
11	UNID	59.975	R$ 0,45	R$ 26.988,75	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA, CNPJ nº 10.795.950/0001-03**, em **R$ 26.988,75** (vinte e seis mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **MEDICAL & SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.504.849/0001-05**, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
21	UNID	13.248	R$ 5,60	R$ 74.188,80	PRINCIPAL

Perfazendo o valor total para a empresa **MEDICAL & SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.504.849/0001-05**, em **R$ 74.188,80** (setenta e quatro mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **MHT DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.929.522/0001-48**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
5	PAR	39.310	R$ 1,56	R$ 61.323,60	EXCLUSIVA
6	PAR	20.142	R$ 1,56	R$ 31.421,52	EXCLUSIVA
22	PAR	17.162	R$ 1,56	R$ 26.772,72	RESERVADA

NOVA FRIBURGO PREFEITURA | SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Pregão II

23	PAR	51.488	R$ 1,56	R$ 80.321,28	PRINCIPAL
24	PAR	13.357	R$ 1,56	R$ 20.836,92	RESERVADA
25	PAR	40.073	R$ 1,56	R$ 62.513,88	PRINCIPAL
26	CAIXA	2.396	R$ 19,80	R$ 47.440,80	RESERVADA
28	CAIXA	3.686	R$ 19,80	R$ 72.982,80	RESERVADA
30	CAIXA	2.445	R$ 19,80	R$ 48.411,00	RESERVADA

Perfazendo o valor total para a empresa **MHT DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.929.522/0001-48**, em **R$ 452.024,52** (quatrocentos e cinquenta e dois mil e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.236.167/0001-51**, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
1	UNID	19.641	R$ 3,69	R$ 72.475,29	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.236.167/0001-51**, em **R$ 72.475,29** (setenta e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA, CNPJ nº 46.777.902/0001-30**, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

NOVA FRIBURGO PREFEITURA | SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Pregão II

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
7	PAR	246	R$ 1,98	R$ 487,08	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA, CNPJ nº 46.777.902/0001-30**, em **R$ 487,08** (quatrocentos e oitenta e sete reais e oito centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 52.815.475/0001-30**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
10	PAR	155	R$ 2,09	R$ 323,95	EXCLUSIVA
12	UNID	1.562	R$ 3,12	R$ 4.873,44	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 52.815.475/0001-30**, em **R$ 5.197,39** (cinco mil e cento e noventa e sete reais e trinta e nove centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 40.064.261/0001-90**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
32	PCT	3.867	R$ 3,40	R$ 13.147,80	RESERVADA
33	PCT	11.602	R$ 3,40	R$ 39.446,80	PRINCIPAL

Perfazendo o valor total para a empresa **TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 40.064.261/0001-90**, em

NOVA FRIBURGO PREFEITURA | SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO

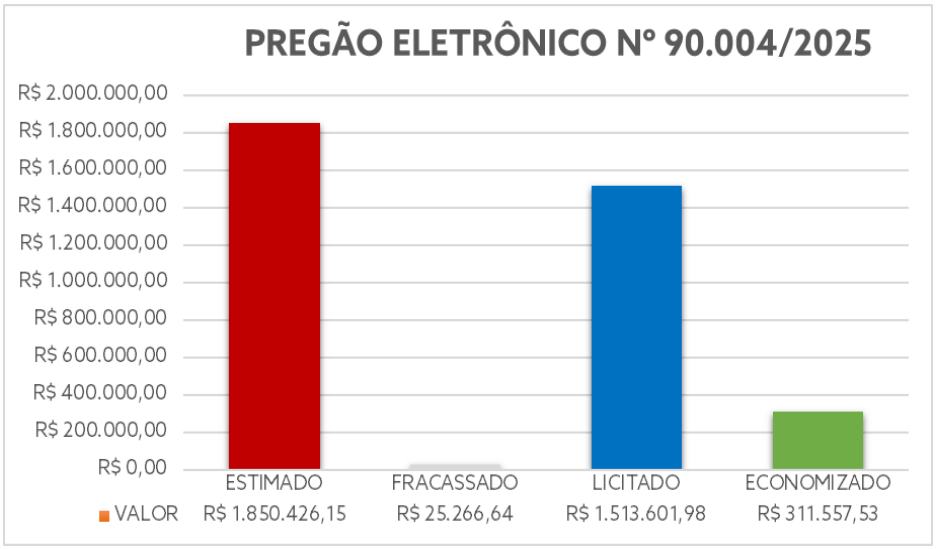
Comissão Permanente de Pregão II

R$ 52.594,60 (cinquenta e dois mil e quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Totalizando o certame em **R$ 1.513.601,98** (um milhão e quinhentos e treze mil e seiscentos e um reais e noventa e oito centavos).

Itens Frustrados: 4, 20.

Foram economizados para o Município de Nova Friburgo o total de **R$ 311.557,53** (trezentos e onze mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme demonstrado no gráfico abaixo:



NOVA FRIBURGO PREFEITURA | SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Pregão II

Os relatórios de Julgamento e Habilitação na íntegra e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link: https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2025/8.

Nova Friburgo, 16 de julho de 2025.

Karla Braga Machado
Pregoeira da Comissão Permanente de Pregão II
Matrícula nº 990.996

NOVA FRIBURGO PREFEITURA | SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Pregão II

TERMO DE JULGAMENTO
UASG 985867 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.065/2025

Processo Administrativo nº: 24.701/2024
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: Tradicional
Critério de julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto e fechado

Objeto da compra: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS HIGIÊNICAS E MACAS, para atender as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã.

- Aceito e Habilitado para a empresa **COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA**, **CNPJ nº 08.117.794/0001-80**, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
4	UNID	10	R$ 1.169,00	R$ 11.690,00	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA**, **CNPJ nº 08.117.794/0001-80**, em **R$ 11.690,00 (onze mil e seiscentos e noventa reais)**.

- Aceito e Habilitado para a empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50**, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

NOVA FRIBURGO PREFEITURA | SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Pregão II

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
1	UNID	20	R$ 620,00	R$ 12.400,00	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50**, em **R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**.

- Aceito e Habilitado para a empresa **MEDEIROS COSTA LTDA, CNPJ 52.112.686/0001-06**, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
2	UNID	33	R$ 181,78	R$ 5.998,74	EXCLUSIVA
3	UNID	5	R$ 1.449,00	R$ 7.245,00	EXCLUSIVA

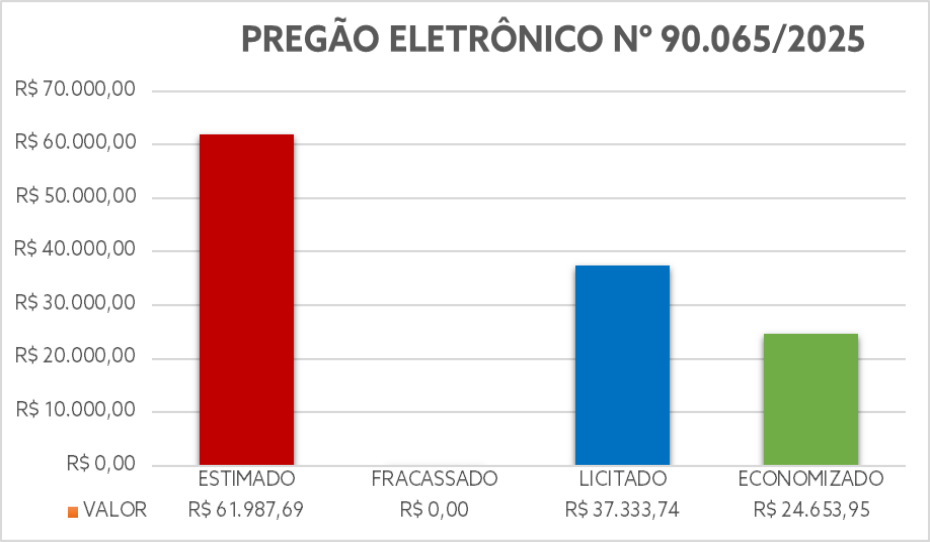
Perfazendo o valor total para a empresa **MEDEIROS COSTA LTDA, CNPJ 52.112.686/0001-06**, em **R$ 13.243,74 (treze mil e duzentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)**

Totalizando o certame em **R$ 37.333,74 (trinta e sete mil e trezentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos).**

Foram economizados para o Município de Nova Friburgo o total de **R$ 24.653,95** (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstrado no gráfico abaixo:

NOVA FRIBURGO PREFEITURA | SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Pregão II



Os relatórios de Julgamento e Habilitação na íntegra e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link: https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2025/66.

Nova Friburgo, 16 de julho de 2025.

Karla Braga Machado
Pregoeira da Comissão Permanente de Pregão II
Matrícula nº 990.996

NOVA FRIBURGO PREFEITURA | SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 08 DE 16 DE JULHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE ARTISTA CREDENCIADO CONTEMPLADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2025 PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA E DA ARTE DE NOVA FRIBURGO

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o resultado do Chamamento Público nº 01/2025, destinado ao credenciamento de artistas e profissionais da cultura e da arte de Nova Friburgo para prestação de serviços artísticos nos eventos e festividades municipais realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que a artista **ANDRESSA TEIXEIRA IVAN – AS LUMIARINAS**, foi contemplada por meio de **sorteio público**, divulgado através da Portaria nº 07, de 07 de julho de 2025, ocupando o **primeiro lugar** na linguagem **APRESENTAÇÃO DE MÚSICA AO VIVO - MÚSICA - GRUPO** no ranking de seleção entre os credenciados habilitados;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a artista **ANDRESSA TEIXEIRA IVAN – AS LUMIARINAS**, credenciada no âmbito do Chamamento Público nº 01/2025, para a prestação de serviço artístico consistente em **APRESENTAÇÃO DE MÚSICA AO VIVO - MÚSICA - GRUPO**, a ser realizada no dia 31/07/2025, às 19:30h, no **evento ENATESPO 2025,** a ser realizado na Praça das Colônias, localizada na Rua Salusse nº 615, Centro, Nova Friburgo.

Art. 2º O valor da contratação é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme estabelecido no edital de credenciamento, devendo ser custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho:	18001.1339200412.112
Elemento de despesa:	33903600
Fonte de Recurso:	17200000017

Art. 3º O artista convocado deverá confirmar a realização do serviço nos termos desta Portaria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de sua publicação, enviando a confirmação juntamente com a atualização dos documentos exigidos no item 5 do Chamamento Público nº 01/2025, caso os mesmos encontrem-se fora da validade, para o endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com.

Art. 4º O não envio da confirmação e da documentação no prazo estipulado acarretará a necessidade de apresentação de justificativa formal no prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas, também pelo endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com, a qual será submetida à análise da Comissão de Avaliação Jurídica e Sorteio, publicada através da Portaria nº 04, de 13 de maio de 2025, que decidirá sobre a manutenção do credenciamento ou o descredenciamento do convocado.

Art. 5º Esta convocação se dá com base no art. 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal; art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Lei Municipal nº 4.984/2024, que fundamentam a contratação por credenciamento para fins culturais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Nova Friburgo, 16 de julho de 2025.

Daniel Figueira de Assis
Secretário Municipal de Cultura
Matr.: 063.081

NOVA FRIBURGO PREFEITURA | SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 09 DE 16 DE JULHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE ARTISTA CREDENCIADO CONTEMPLADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2025 PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA E DA ARTE DE NOVA FRIBURGO

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o resultado do Chamamento Público nº 01/2025, destinado ao credenciamento de artistas e profissionais da cultura e da arte de Nova Friburgo para prestação de serviços artísticos nos eventos e festividades municipais realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que o artista **GEILSON DOS SANTOS PACHECO – GEE SANTOZ**, foi contemplado por meio de **sorteio público**, divulgado através da Portaria nº 07, de 07 de julho de 2025, ocupando o **primeiro lugar** na linguagem **APRESENTAÇÃO DE MÚSICA AO VIVO - DJ** no ranking de seleção entre os credenciados habilitados;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o artista **GEILSON DOS SANTOS PACHECO – GEE SANTOZ**, credenciado no âmbito do Chamamento Público nº 01/2025, para a prestação de serviço artístico consistente em **APRESENTAÇÃO DE MÚSICA AO VIVO - DJ**, a ser realizada no dia 31/07/2025, às 8:30h, no **evento ENATESPO 2025,** a ser realizado no Tetaro do Nova Friburgo Country Clube, localizado na Avenida Conselheiro Julius Arp nº 140, Centro, Nova Friburgo.

Art. 2º O valor da contratação é de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme estabelecido no edital de credenciamento, devendo ser custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho:	18001.1339200412.112
Elemento de despesa:	33903600
Fonte de Recurso:	17200000017

Art. 3º O artista convocado deverá confirmar a realização do serviço nos termos desta Portaria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de sua publicação, enviando a confirmação juntamente com a atualização dos documentos exigidos no item 5 do Chamamento Público nº 01/2025, caso os mesmos encontrem-se fora da validade, para o endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com.

Art. 4º O não envio da confirmação e da documentação no prazo estipulado acarretará a necessidade de apresentação de justificativa formal no prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas,

também pelo endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com, a qual será submetida à análise da Comissão de Avaliação Jurídica e Sorteio, publicada através da Portaria nº 04, de 13 de maio de 2025, que decidirá sobre a manutenção do credenciamento ou o descredenciamento do convocado.

Art. 5º Esta convocação se dá com base no art. 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal; art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Lei Municipal nº 4.984/2024, que fundamentam a contratação por credenciamento para fins culturais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Nova Friburgo, 16 de julho de 2025.

Daniel Figueira de Assis
Secretário Municipal de Cultura
Matr.: 063.081

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM PARTICIPAÇÃO AMPLA, COTA RESERVADA
E EXCLUSIVA para ME/EPP

UASG: 985867
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.077/2025
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão Permanente de Pregão III, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR POR ITEM** que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO de empresa especializada para o fornecimento de Aço, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Obras, pelo período de 01 (um) ano.** A licitação será realizada no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Data: 14/08/2025 **Horário: 10:00h**
Estimativa: R$ 303.096,10 **Processo n.º 05.135/2024**

Local de retirada do edital na íntegra:
www.gov.br/compras e www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao
Telefone para contato: (22) 2525-9100 - Ramal 290
e-mail: pregao3.novafriburgo@gmail.com

Fernanda Medeiros Rodrigues
Pregoeira – Comissão Permanente de Pregão III
Mat.: 468.036

NOVA FRIBURGO PREFEITURA

SECRETARIA DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

UASG 985867 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.005/2025

Processo Administrativo nº: 28.403/2023
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021
Característica: Sistema de Registro de Preços - SRP
Critério de julgamento: Menor Preço Global
Modo de disputa: Aberto

Objeto da compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar Programas de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), pelo período de 01 (um) ano, para realização dos Programas (PGR e PCMSO).

- Aceito e Habilitado para a empresa **AMBRAC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 56.153.790/0001-08**, pelo melhor lance, para o lote abaixo relacionado:

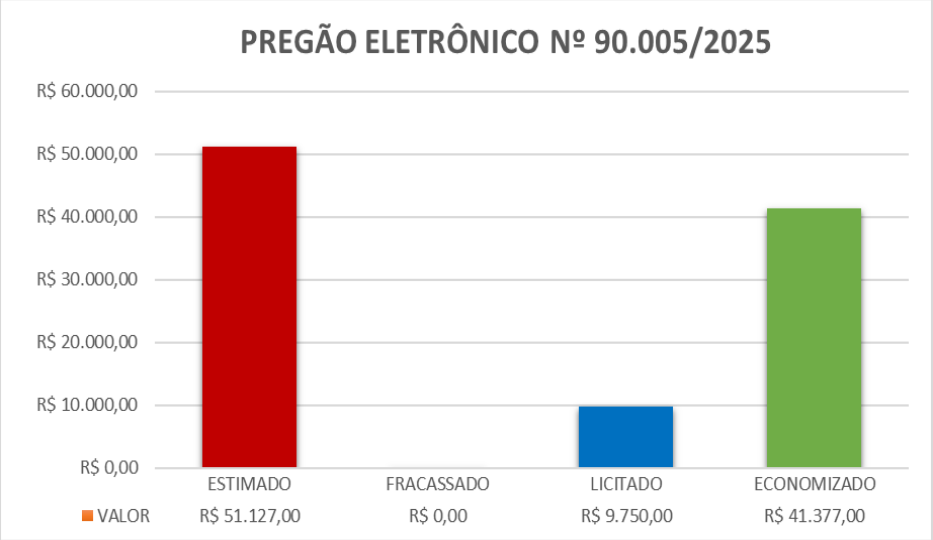
LOTE 01					
ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
01	SERVIÇO	01	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	EXCLUSIVA
02	SERVIÇO	01	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total da empresa **AMBRAC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 56.153.790/0001-08**, em R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

NOVA FRIBURGO PREFEITURA | SECRETARIA DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Totalizando o certame em R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Foram economizados para o Município de Nova Friburgo o total de R$ 41.377,00 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais), conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Os relatórios de Julgamento e Habilitação, na íntegra, e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link: https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2025/50.

Nova Friburgo, 16 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO JARDIM ASCOLY
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Rodrigo Jardim Ascoly
Secretário de Gestão e Recursos Humanos
Matrícula nº 063.781